



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 333 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JAIR CAETANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

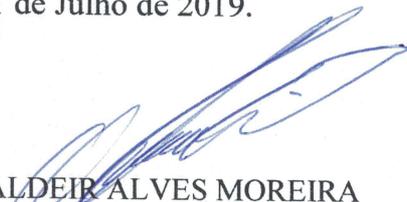
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 3% (três por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, RG. 28.128.920-7-SSP/SP, lotado no cargo de Coletor de Lixo, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2019.

  
JAIR CAETANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Julho de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração